



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Subsecretaria de Regularização Ambiental - SURAM

Parecer Técnico de Licença Ambiental Simplificada (RAS) nº 0114559/2019			
PA COPAM Nº: 1607/2014/001/2019		SITUAÇÃO: Sugestão pelo Deferimento	
EMPREENDEDOR: Rodrigo Coelho de Almeida e Outros		CPF: 025490746-61	
EMPREENDIMENTO: Fazenda Tamboril e Guarirobas			
MUNICÍPIO: Água Comprida- MG		ZONA: Rural	
CRITÉRIO LOCACIONAL INCIDENTE: Não há incidência de critério locacional			
CÓDIGO:	ATIVIDADE OBJETO DO LICENCIAMENTO (DN COPAM 217/2018):	CLASSE	CRITÉRIO LOCACIONAL
G-01-03-1	Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura	3	0
G-02-07-0	Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo	NP	0
CONSULTORIA/RESPONSÁVEL TÉCNICO:		REGISTRO:	
Ricardo Rodrigo Campelo - Técnico em Agrimensura		CREA - MG: 04 4 0000160304	
AUTORIA DO PARECER		MATRÍCULA	ASSINATURA
Ricardo Rosamília Bello Analista Ambiental		1 147 181-0	 Ricardo Rosamília Bello Analista Ambiental Masp: 1.147.181-0 SUPRAM TM / AP
De acordo: Rodrigo Angelis Alvarez Diretor Regional de Regularização Ambiental		1.191.774-7	 Rodrigo Angelis Alvarez Diretor Reg. de Regularização Ambiental MASP 1191774-7 SUPRAM TM/AP



Parecer Técnico de Licença Ambiental Simplificada (RAS) nº 0114559/2019

O empreendimento "Fazenda Tamboril e Guarirobas" está situado no município de Água Comprida-MG, desenvolve atividade de plantio de cana-de-açúcar e de soja e como atividade secundária a criação de gado bovino(cria , recria e engorda). Para regularização de suas atividades o empreendedor formalizou o processo de licenciamento em 24 de janeiro de 2019, sendo o processo administrativo nº1607/2014/001/2019 orientado para Licenciamento Ambiental Simplificado (LAS), via apresentação de Relatório Ambiental Simplificado (RAS).

O plantio de cana - de- açúcar é efetuado de forma mecanizada, sendo a área de 652 hectares destinada a esta atividade. O sistema adotado permite entre três a seis colheitas consecutivas. Após o termino do ciclo da cana (período de reforma do canavial) a soja é plantada visando melhoria do solo, a incorporação de nitrogênio com redução do uso de fertilizantes e de defensivos agrícolas. A pecuária é exercida em uma área de 61 hectares, as atividades de cria recria e engorda de gado são exercidas em sistema extensivo mediante uso exclusivo de pastagem.

Conforme descrito no processo são adotadas boas práticas agrícolas que visam minimizar os impactos das atividades desenvolvidas sobre o meio ambiente. Ainda segundo informado as áreas de vegetação nativa existentes encontram-se isoladas da presença de animais domésticos mediante uso de cercas.

O registros efetuados no CAR- Cadastro Ambiental Rural demonstram que a Fazenda Tamboril possui área de 8,17 hectares de reserva legal sendo outros 460,4390 hectarse compensada na Fazenda Cruz dos Araújo ou Saco dos Bois, município de Januária- MG.

O empreendimento faz uso de água mediante captação em poço tubular. O mesmo possui regularização mediante portaria de outorga nº 1901766 / 2019, e de 03 Cadastros de Uso Insignificantes, nº 59091/2018, nº59575/2018 e nº59573/2018 respectivamente junto ao IGAM - Instituto Mineiro de Gestão das Águas.

Como impactos relacionados à atividade podemos enumerar os resíduos sólidos gerados constituídos pelas embalagens de defensivos eventualmente utilizadas na lavoura, o esgoto doméstico produzido na casa da sede e os resíduos sólidos constituídos pelo lixo doméstico.

As embalagens de defensivos são recolhidas e encaminhadas para posto de coleta existentes em Uberaba- MG. O Esgoto doméstico é tratado mediante uso de fossa séptica, o lixo doméstico é encaminhado a coleta pública municipal.

Cita-se, ainda, que outros impactos ambientais relevantes não foram identificados e registrados no RAS, fato este que corrobora para o posicionamento técnico favorável à concessão da licença ambiental pleiteada.

Em conclusão, com fundamento nas informações constantes do Relatório Ambiental Simplificado (RAS) e do estudo do critério locacional, sugere-se a concessão da Licença Ambiental Simplificada ao empreendimento "Fazenda Tamboril e Guarirobas / Rodrigo Coelho de Almeida e Outro" para as atividades " culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura e criação de bovinos, bubalinos, equinos, muars, ovinos e caprinos, em regime extensivo " exercida no município de Água Comprida - MG", pelo prazo de 10 anos", vinculada ao cumprimento das condicionantes estabelecidas no anexo deste parecer, bem como da legislação ambiental pertinente.

Esclarecemos que esta decisão foi embasada unicamente nos estudos apresentados não sendo realizada vistoria prévia, vale salientar que a veracidade das informações, a segurança dos equipamentos e construções e eficiência dos sistemas de controle ficam sob a responsabilidade do empreendedor e responsáveis técnicos.



ANEXO I

Condicionantes para Licença Ambiental Simplificada do empreendimento "Fazenda Tamboril e Guarirobas / Rodrigo Coelho de Almeida e Outro" - 0114559/2019

Item	Descrição da Condicionante	Prazo*
01	Executar o Programa de Automonitoramento, conforme definido no Anexo II, demonstrando o atendimento aos padrões definidos nas normas vigentes.	Durante a vigência da licença

* Salvo especificações, os prazos são contados a partir da data de publicação da Licença na Imprensa Oficial do Estado.

IMPORTANTE

Os parâmetros e frequências especificadas para o Programa de Automonitoramento poderão sofrer alterações a critério da área técnica da Supram Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba, face ao desempenho apresentado;

Qualquer mudança promovida no empreendimento que venha a alterar a condição original do projeto das instalações e causar interferência neste programa deverá ser previamente informada e aprovada pelo órgão ambiental.



ANEXO II

Programa de Automonitoramento da Licença Ambiental Simplificada do empreendimento "Fazenda Tamboril e Guaribobas / Rodrigo Coelho de Almeida e Outro" - 0114559/2019

1. Resíduos Sólidos

Enviar anualmente à Supram Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba, os relatórios mensais de controle e disposição dos resíduos sólidos gerados contendo, no mínimo, os dados do modelo abaixo, bem como a identificação e a assinatura do responsável técnico pelas informações.

Resíduo				Transportador		Disposição final				Obs.	
Denominação	Origem	Classe NBR 10.004 ¹	Taxa de geração kg/mês	Razão social	Endereço completo	Forma ²	Empresa responsável				
							Razão social	Endereço completo	Licenciamento ambiental		
									Nº processo	Data da validade	

(¹) Conforme NBR 10.004 ou a que sucedê-la.

(²) Tabela de códigos para formas de disposição final de resíduos de origem industrial

- 1- Reutilização
- 2 - Reciclagem
- 3 - Aterro sanitário
- 4 - Aterro industrial
- 5 - Incineração
- 6 - Co-processamento
- 7 - Aplicação no solo
- 8 - Estocagem temporária (informar quantidade estocada)
- 9 - Outras (especificar)

Em caso de transporte de resíduos sólidos Classe I - perigosos, deverá ser informado o número e a validade do processo de regularização ambiental do transportador.

Em caso de alterações na forma de disposição final dos resíduos sólidos em relação ao Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos apresentado, a empresa deverá comunicar previamente à Supram para verificação da necessidade de licenciamento específico.

Fica proibida a destinação de qualquer resíduo sem tratamento prévio, em áreas urbanas e rurais, inclusive lixões e bota-fora, conforme Lei Estadual nº 18.031/2009. Para os resíduos sólidos Classe I – perigosos, e para os resíduos de construção civil, a referida lei também proíbe a disposição em aterro sanitário, devendo, assim, o empreendedor cumprir as diretrizes fixadas pela legislação vigente quanto à destinação adequada desses resíduos. Os resíduos de construção civil deverão ser gerenciados em conformidade com as Resoluções CONAMA nº 307/2002 e nº 348/2004.

As doações de resíduos deverão ser devidamente identificadas e documentadas pelo empreendedor. Desse modo, as notas fiscais de vendas e/ou movimentação, bem como documentos identificando as doações de resíduos poderão ser solicitados a qualquer momento para fins de fiscalização. Portanto, deverão ser mantidos disponíveis pelo empreendedor.